



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 9,00 horas, reuniu na sede dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, doravante SMVC, o Júri nomeado por Despacho da Presidente do Conselho de Administração dos SMVC, em 2024/06/13, constituído pelo José Emílio Rocha Antunes Viana, dirigente intermédio de 1º grau (Diretor Delegado); Constantino Emanuel Poças Azevedo, técnico superior e dirigente intermédio de 2º grau (Chefe de Divisão), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Lúcia Natália Lima Silva Costa Diegues, técnica superior (Gabinete de Gestão dos Recursos Humanos), tendo aprovado, por unanimidade, os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos para Recrutamento na Categoria de Assistente Operacional, (Cantoneiro de limpeza), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com reserva de recrutamento.

Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação mais atualizada, conjugados com os métodos previstos no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, serão aplicados da seguinte forma:

1 – Os métodos de seleção aplicados aos candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, (1.1), são distintos dos métodos de seleção aplicados aos candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas ou, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (1.2).

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

1.1 – Para os candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, (para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação mais atualizada):

- **Prova de Conhecimentos sob a forma oral (PC)** (n.º 5 do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação mais atualizada)

- **Avaliação Curricular (AC)** (n.º 5 do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação mais atualizada)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

1.1.1 – Com uma ponderação de 50%, a **prova de conhecimentos sob a forma oral** deverá considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e ou grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Será oral, de consulta, e de realização individual com a duração máxima de 30 minutos, sobre conteúdos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tais como:

- Matéria Disciplinar: artigo 176º até artigo 193º e artigo 297º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Matéria de Faltas: artigo 133º até artigo 136º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 251º até artigo 257º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

1.1.2 – Avaliação Curricular (AC):

Fatores de avaliação:

Habilitações Académicas (HA);

Formação Profissional (FP);

Experiência Profissional (EP);

Avaliação de Desempenho (AD).

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método, com uma ponderação de 50%, será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / (5)$$

Sendo:

(HA) – Habilitação Académica. Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau 1 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da Lei N.º 35/2014 de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

- Habilitação de grau académico de ensino secundário ou superior - 20 Valores
- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 15 Valores



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

(FP) – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Ações de formação com duração até 14 horas – 1 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração de 15 horas até 35 horas – 2 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração de 36 horas até 60 horas – 2,5 valores/cada ação;
- Ações de formação com duração de 61 horas até 100 horas – 3 valores/cada ação;
- Ações de formação com duração superior a 100 horas - 3,5 valores/cada ação.
- A soma total da formação profissional será, no máximo de 20 valores.

(EP) – Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

- Inferior a um ano – 1 valor;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 5 valores;
- Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos – 10 valores;
- Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos – 15 valores;
- Igual ou superior a 6 anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

(AD) – Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro
Desempenho inadequado – 5 valores
Desempenho adequado – 12 valores
Desempenho relevante – 20 valores

Aos candidatos que não possuem a Avaliação do Desempenho, será atribuída, a classificação de 10,00 valores, neste parâmetro, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os candidatos referidos em 1.1., poderão em substituição dos métodos 1.1.1 e 1.1.2, optar pela realização dos métodos 1.2.1 e 1.2.2 abaixo descritos. (n.º 3 do art.º 36º da Lei nº35/2014, de 20 de junho).



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

1.2 – Candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas ou, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

- Prova teórico-prática de Conhecimentos (PTPC);
- Avaliação Psicológica (AP);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

1.2.1 – Com uma ponderação de 50%, **Prova Teórico-prática de conhecimentos (PTPC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

A prova teórico-prática e de simulação deve considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados em função do que foi definido no conteúdo funcional.

Esta será dividida em duas partes distintas: de Natureza Teórica e de Natureza Prática.

Teórica - será escrita, de consulta e de realização individual com a duração máxima de 60 minutos, com uma ponderação de 30%, sobre os seguintes conteúdos:

1. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
2. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, Subsecção IV Parentalidade - art.º 33º a 65º, inclusive; Subsecção VIII Trabalhador Estudante - art.º 89º a 96º inclusive; Subsecção IX Feriados - art.º 234º a 236º - Código do Trabalho;
3. Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, atualizada; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de setembro, versão atual, que adapta aos serviços de administração autárquica o SIADAP;
4. Conteúdo funcional definido no aviso de abertura;

É permitida a consulta da legislação simples, não anotada, na prova de conhecimentos teórica.

A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

Prática - Com a duração máxima de 60 minutos, de realização individual com uma ponderação de 70%, consistirá no desempenho de ações práticas em contexto real da função de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

1.2.2 – **Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação psicológica será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ou, pode ser realizada pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, no caso concreto com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou, através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pelas entidades referidas anteriormente.

Na realização da avaliação psicológica, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será garantido e observado:

- i) A privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo;
- ii) O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.

1.2.3 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com uma ponderação de 50% e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

As competências em avaliação serão as seguintes:

1. CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA – Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

- a) Ausência de conhecimentos/experiência profissional – insuficiente (4 valores)
- b) Poucos conhecimentos/experiência profissional – reduzido (8 valores)
- c) Bons conhecimentos e boa experiência profissional – suficiente (12 valores)
- d) Muito bons conhecimentos/experiência profissional – bom (16 valores)
- e) Excelentes conhecimentos/experiência profissional – elevado (20 valores)

2. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO – Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

- a) Aptidão e comportamentos desadequados – Classificação: insuficiente (4 valores)
- b) Aptidão e comportamentos pouco adequados – Classificação: reduzido (8 valores)
- c) Aptidão e comportamentos adequados – Classificação: suficiente (12 valores)
- d) Aptidão e comportamentos muito adequados – Classificação: bom (16 valores)
- e) Aptidão e comportamentos excelentes – Classificação: elevado (20 valores).

3. TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO – Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.

- a) Dificuldade de integração e cooperação em equipa – insuficiente (4 valores)
- b) Pouca capacidade de integração e cooperação em equipa – reduzido (8 valores)
- c) Aptidão para a integração e cooperação em equipa – suficiente (12 valores)
- d) Boa capacidade de integração e cooperação em equipa – Bom (16 valores)
- e) Muito boa aptidão para integração e cooperação em equipa – Elevado (20 valores).

4. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS – Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

- a) Capacidade e comportamentos desadequados – Classificação: insuficiente (4 valores)
- b) Aptidão e comportamentos pouco adequados – Classificação: reduzido (8 valores)
- c) Aptidão e comportamentos adequados – Classificação: suficiente (12 valores)
- d) Capacidade e comportamentos muito adequados – Classificação: bom (16 valores)
- e) Aptidão e comportamentos excelentes – Classificação: elevado (20 valores).



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

5. ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA – Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

- Dificuldade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais – insuficiente (4 valores)
- Pouca capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais – reduzido (8 valores)
- Aptidão para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais – suficiente (12 valores)
- Boa capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais – Bom (16 valores)
- Muito boa aptidão para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais – Elevado (20 valores).

Classificação da entrevista de avaliação de competências: será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação de acordo com o n.º 1 e 5 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por votação nominal e por maioria, traduzido na escala de 20,16,12,8 e 4 valores.

2 – Classificação final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Candidatos nas situações descritas em 1.1:

$$CF = (0,50*PC) + (0,50*AC)$$

Candidatos nas situações descritas em 1.2:

$$CF = (0,50*PTPC) + (0,50*EAC)$$

Sendo:



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

P5 - 394/2024

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

CF = Classificação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

Ou,

CF = Classificação Final;

PTPC = Prova teórico-prática de conhecimentos;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos do n.º 4 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será excluído do procedimento concursal o candidato:

- a. Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;
- b. Que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos da valoração final.

3 – Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37º, da LTFP, iniciando-se, sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em situação de requalificação e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 - Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66º da LTFP;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

4.1 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

ACTA Nº 1

P5 - 394/2024

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Designação do Concurso: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento.

5 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª Série do Diário da República, afixada em local visível nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e disponibilizada na sua página eletrónica (www.smvc.pt).

6 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e publicitada na página eletrónica.

7 - Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.

Viana do Castelo, 17 de junho de 2024

.....
José Emílio Rocha Antunes Viana

.....
Constantino Emanuel Poças Azevedo

.....
Lúcia Natália Lima Silva Costa Diegues